



**SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**SINASEFE - Seção Sindical do Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia Catarinense - Litoral do Vale do Itajaí - Camboriú/SC**

Tel: (47) 3365 1982 CNPJ: 03.658.820/0056-37

E-mail: secretaria@sinasefe-ifc.org Site: <http://www.sinasefe-ifc.org/litoral>

**DIVULGAÇÃO DE CHAPAS INSCRITAS E DE CONSELHEIROS/AS FISCAIS –  
DOCUMENTO II**

**CHAPA 1: VOZ ATIVA**

<b>Membro/membra</b>	<b>Resultado de Inscrição</b>
Coordenador geral 1: Fernando José Braz	Deferida
Coordenador geral 2: Suelen Cristine Fruneaux	Deferida
Secretaria Geral: Patrícia Machado B. de Oliveira	<p>Considerando o disposto em artigo 6º do Regulamento Eleitoral:</p> <p>§ 6º - São inelegíveis para qualquer cargo aqueles que não tiveram definitivamente aprovadas as suas contas em exercícios anteriores, os que comprovadamente lesaram o patrimônio público e/ou de qualquer entidade sindical, os que tenham sido destituídos de cargo administrativo ou de representação sindical e ainda os ocupantes de cargos de direção (CD) ou função gratificada (FG), salvo neste último caso, os ocupantes de função gratificada cuja posse seja deliberada em Assembléia Geral.</p> <p>A Comissão decide não homologar a inscrição da integrante, tendo em vista que faz parte da atual Gestão do Sinasefe, cujas contas não foram prestadas (livros caixa de 2018 e 2019 ainda constam em aberto).</p>
Secretario adjunto: Lui Fellipe Silva Bellincantta	Deferida
Tesoureiro geral: Edvander Ramalho dos Santos	<p>Considerando o disposto em artigo 6º do Regulamento Eleitoral:</p> <p>§ 6º - São inelegíveis para qualquer cargo aqueles que não tiveram definitivamente aprovadas as suas contas em exercícios anteriores, os que comprovadamente lesaram o patrimônio público e/ou de qualquer entidade sindical, os que tenham sido destituídos de cargo administrativo ou de representação sindical e ainda os ocupantes de cargos de direção (CD) ou função gratificada (FG), salvo neste último caso, os ocupantes de função gratificada cuja posse seja deliberada em Assembléia Geral.</p> <p>A Comissão decide não homologar a inscrição do integrante, tendo em vista que faz parte da atual Gestão do Sinasefe e gestão anterior, cujas contas não foram prestadas (livros caixa de 2016, 2017, 2018 e 2019 ainda constam em aberto).</p>
Tesoureiro adjunto: Leandro Regis	Inscrição indeferida. Formulário não foi assinado pelo candidato.



**SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**SINASEFE - Seção Sindical do Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia Catarinense - Litoral do Vale do Itajaí - Camboriú/SC**

Tel: (47) 3365 1982 CNPJ: 03.658.820/0056-37

E-mail: [secretaria@sinasefe-ifc.org](mailto:secretaria@sinasefe-ifc.org) Site: <http://www.sinasefe-ifc.org/litoral>

Secretaria de Comunicação e Formação Política e Sindical: Eddy Ervin Eltermann	Inscrição deferida.
Secretario adjunto: Cloves Alexandre de Castro	Inscrição deferida.
Secretário de assuntos legislativos e jurídicos: Ivan Furmann	Inscrição deferida.
Secretário adjunto: Luci Schmoeller	Inscrição deferida.
Secretaria Pessoal: Fernando de Brito Falci	Inscrição deferida.
Adjunto: Marielli do S. de O. Bittencourt	Inscrição deferida.
Secretário de representação dos campi Araquari, São Francisco e São Bento do Sul: Vera Lucia da Silva	Considerando o disposto em artigo 6º do Regulamento Eleitoral: § 6º - São inelegíveis para qualquer cargo aqueles que não tiveram definitivamente aprovadas as suas contas em exercícios anteriores, os que comprovadamente lesaram o patrimônio público e/ou de qualquer entidade sindical, os que tenham sido destituídos de cargo administrativo ou de representação sindical e ainda os ocupantes de cargos de direção (CD) ou função gratificada (FG), salvo neste último caso, os ocupantes de função gratificada cuja posse seja deliberada em Assembléia Geral.  A Comissão decide não homologar a inscrição da integrante, tendo em vista que faz parte da atual Gestão do Sinasefe, cujas contas não foram prestadas (livros caixa de 2018 e 2019 ainda constam em aberto).
Secretário adjunto: Andressa Torinelli	Inscrição deferida.
Secretária de representação dos campi Camboriú e Brusque: Roberta Raquel	Considerando o disposto em artigo 6º do Regulamento Eleitoral: § 6º - São inelegíveis para qualquer cargo aqueles que não tiveram definitivamente aprovadas as suas contas em exercícios anteriores, os que comprovadamente lesaram o patrimônio público e/ou de qualquer entidade sindical, os que tenham sido destituídos de cargo administrativo ou de representação sindical e ainda os ocupantes de cargos de direção (CD) ou função gratificada (FG), salvo neste último caso, os ocupantes de função gratificada cuja posse seja deliberada em Assembléia Geral.  A Comissão decide não homologar a inscrição, tendo em vista que a integrante fez parte de Gestão do Sinasefe em biênio anterior, cujas contas não foram prestadas (livros caixa de 2016 e 2017 ainda constam em aberto).
Secretária adjunta: Leisi Fernanda Moya	Inscrição deferida.
Secretária de representação dos campi Blumenau e reitoria: Keli Castro Carneiro	Inscrição deferida.
Secretário adjunto: Devis Elton Fraines	Inscrição deferida.



**SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**SINASEFE - Seção Sindical do Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia Catarinense - Litoral do Vale do Itajaí - Camboriú/SC**

Tel: (47) 3365 1982 CNPJ: 03.658.820/0056-37

E-mail: secretaria@sinasefe-ifc.org Site: <http://www.sinasefe-ifc.org/litoral>

**CHAPA 2: VOZ DA BASE – democracia, transparência e luta**

<b>Membro/membra</b>	<b>Resultado de Inscrição</b>
Coordenador geral 1: Debora Claudino Bruske	Deferida
Coordenador geral 2: Isaías dos Santos	Considerando o disposto em artigo 6º do Regulamento Eleitoral: § 6º - São inelegíveis para qualquer cargo aqueles que não tiveram definitivamente aprovadas as suas contas em exercícios anteriores, os que comprovadamente lesaram o patrimônio público e/ou de qualquer entidade sindical, os que tenham sido destituídos de cargo administrativo ou de representação sindical e ainda os ocupantes de cargos de direção (CD) ou função gratificada (FG), salvo neste último caso, os ocupantes de função gratificada cuja posse seja deliberada em Assembléia Geral.  A Comissão decide não homologar a inscrição, tendo em vista que o integrante fez parte de Gestão do Sinasefe em biênio anterior, cujas contas não foram prestadas (2016 e 2017 ainda constam em aberto).
Secretaria Geral: Flavia Fernandes	Inscrição deferida.
Secretario adjunto: Ivan Carlos Serpa	Inscrição deferida
Tesoureiro geral: Alexandre Vanzuita	Inscrição deferida.
Tesoureiro adjunto: Livia da Silva Perenha Vetter	Inscrição deferida.
Secretaria de Comunicação e Formação Política e Sindical: Herlon Iran Rosa	Considerando o disposto em artigo 6º do Regulamento Eleitoral: § 6º - São inelegíveis para qualquer cargo aqueles que não tiveram definitivamente aprovadas as suas contas em exercícios anteriores, os que comprovadamente lesaram o patrimônio público e/ou de qualquer entidade sindical, os que tenham sido destituídos de cargo administrativo ou de representação sindical e ainda os ocupantes de cargos de direção (CD) ou função gratificada (FG), salvo neste último caso, os ocupantes de função gratificada cuja posse seja deliberada em Assembléia Geral.  A Comissão decide não homologar a inscrição, tendo em vista que o integrante fez parte de Gestão do Sinasefe em biênio anterior, cujas contas não foram prestadas (2016 e 2017 ainda constam em aberto).
Secretario adjunto: Letícia Pinto Rabelo	Inscrição deferida.



**SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**SINASEFE - Seção Sindical do Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia Catarinense - Litoral do Vale do Itajaí - Camboriú/SC**

Tel: (47) 3365 1982 CNPJ: 03.658.820/0056-37

E-mail: secretaria@sinasefe-ifc.org Site: <http://www.sinasefe-ifc.org/litoral>

Secretário de assuntos legislativos e jurídicos: Aldalúcia Tereza da Rosa	Inscrição deferida.
Secretário adjunto: Letícia Lenzi	Inscrição deferida.
Secretaria Pessoal: Evandina Argena da Silva	Considerando o disposto em artigo 6º do Regulamento Eleitoral: § 6º - São inelegíveis para qualquer cargo aqueles que não tiveram definitivamente aprovadas as suas contas em exercícios anteriores, os que comprovadamente lesaram o patrimônio público e/ou de qualquer entidade sindical, os que tenham sido destituídos de cargo administrativo ou de representação sindical e ainda os ocupantes de cargos de direção (CD) ou função gratificada (FG), salvo neste último caso, os ocupantes de função gratificada cuja posse seja deliberada em Assembléia Geral.  A Comissão decide não homologar a inscrição, tendo em vista que o integrante faz parte de gestão atual do Sinasefe, cujas contas não foram prestadas (livros caixa de 2018 e 2019 ainda constam em aberto).
Adjunto: Priscila Cardoso Pereira	Inscrição deferida.
Secretário de representação dos campi Araquari, São Francisco e São Bento do Sul: Jeferson da Silva	Inscrição deferida.
Secretário adjunto: Carlos Alberto dos Santos	Inscrição deferida.
Secretária de representação dos campi Camboriú e Brusque: Fernando Menon	Inscrição deferida.
Secretária adjunta: Debora de Fatima Einhardt Jara	Inscrição deferida.
Secretária de representação dos campi Blumenau e reitoria: Fabiano de Oliveira	Inscrição deferida.
Secretário adjunto: Maria Aparecida de Souza Ramos	Inscrição deferida.

**INSCRIÇÕES PARA O CONSELHO FISCAL:**

Jorge Luis Araujo dos Santos	<b>Pendência 1.</b> Considerando o disposto em artigo 6º do Regulamento Eleitoral: § 6º - São inelegíveis para qualquer cargo aqueles que não tiveram definitivamente aprovadas as suas contas em exercícios anteriores, os que comprovadamente lesaram o patrimônio público e/ou de qualquer entidade sindical, os que tenham sido destituídos de cargo administrativo ou de representação sindical e ainda os ocupantes de cargos de direção (CD) ou função gratificada (FG), salvo neste último caso, os ocupantes de função gratificada cuja posse seja deliberada em Assembléia Geral.
------------------------------	--



**SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**SINASEFE - Seção Sindical do Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia Catarinense - Litoral do Vale do Itajaí - Camboriú/SC**

Tel: (47) 3365 1982 CNPJ: 03.658.820/0056-37

E-mail: [secretaria@sinasefe-ifc.org](mailto:secretaria@sinasefe-ifc.org) Site: <http://www.sinasefe-ifc.org/litoral>

A Comissão decide não homologar a inscrição do Conselheiro, tendo em vista que foi pessoa integrante da atual Gestão do Sinasefe, cujas contas não foram prestadas (livros caixa de 2018 e 2019 ainda constam em aberto).

**AVALIAÇÃO E COMUNICADO DA COMISSÃO:**

A partir do que já foi colocado – formulário sem assinatura e integrantes inelegíveis a partir de artigo 6º do regulamento eleitoral – essa Comissão indefere a inscrição das duas chapas, bem como do Conselheiro Fiscal e aguarda interposição de recursos das Chapas e novas inscrições para Conselheiros Fiscais. Os recursos e demais documentos devem ser encaminhados ao e-mail: [eleicoessinasefe@gmail.com](mailto:eleicoessinasefe@gmail.com)

**A Comissão se mantém a disposição para esclarecimento de dúvidas e/ou interposição de recursos pelo e-mail** e não em outros aplicativos de mensagens (whatsapp) privadas, com o objetivo de manter o processo em trâmites oficiais (e-mail e publicações disponibilizadas no site do sindicato), evitando assim trocas de informações desencontradas e/ou que se configurem em informações privilegiadas.

**Novo calendário** segue em anexo.

São Bento do Sul, 28 de fevereiro de 2020,

*Rosana da Silva Cuba*

Comissão Eleitoral (Flavia Walter e Rosana da Silva Cuba).



**SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**SINASEFE - Seção Sindical do Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia Catarinense - Litoral do Vale do Itajaí - Camboriú/SC**

Tel: (47) 3365 1982 CNPJ: 03.658.820/0056-37

E-mail: secretaria@sinasefe-ifc.org Site: <http://www.sinasefe-ifc.org/litoral>

**ANEXO I**

**Processo de Escolha da Diretoria da Seção Sindical e do Conselho Fiscal**

**SINASEFE – SEÇÃO SINDICAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA CATARINENSE - LITORAL DO VALE DO ITAJAÍ-SC – Biênio 2019/2021**

**Cronograma Eleitoral RETIFICADO – PUBLICADO EM 28/02/2020**

<b>08.01.2019</b>	<b>Publicação do Regulamento eleitoral</b>
<b>09.01.2019 a 20.02.2020</b>	<b>Inscrição das Chapas e candidatos ao Conselho Fiscal</b>
28.02.2020	Divulgação das Chapas e dos candidatos ao Conselho Fiscal
06.03.2020	Período para interposição de recursos; impugnação das Chapas e inscrição de novos Conselheiros Fiscais.
09.03.2020	Homologação final das Chapas e dos candidatos ao Conselho Fiscal
10.03. 2020 a 20.03. 2020	Período para Campanha Eleitoral
<b>24.03.2020</b>	<b>Eleição</b>
24.03.2020	Apuração preliminar
25.03.2020	Divulgação dos resultados preliminares
27.03.2020	Encaminhamento de recursos
31.03.2020	Homologação e publicação dos resultados
<b>14.04.2020</b>	<b>Data limite para posse dos eleitos e apresentação da nova diretoria e do Conselho Fiscal</b>